**EDITAL Nº 02/2025.1**

**PROCESSO SELETIVO 2025.1**

**DO CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UniVS**, **-**

**DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ENEM PARA AS VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA**

**Icó - CE, 10 de janeiro de 2025 Jaime Romero de Souza**

**Reitor**

A Diretoria Acadêmica do **Centro Universitário Vale do Salgado - UniVS** - considerando as disposições da legislação em vigor, em especial a Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases – LDB) e no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos legais, torna público o Edital 02/2025.1, constituído dos procedimentos e das normas do **Processo Seletivo 2025.1 de Avaliação de Desempenho do ENEM Para As Vagas Remanescentes do Curso de Graduação em Medicina, no primeiro semestre letivo de 2025** para o preenchimento total de **37 Vagas** do Curso Superior de **Medicina** (Bacharelado)**,** conforme despacho n.º 94/2024 e o parecer homologado pelo Ministro da Educação n.º 00767/2024, datado de 15 de agosto de 2024, está autorizado o funcionamento do curso de graduação de Medicina a ser oferecido pelo Centro Universitário Vale do Salgado, localizado na Rua Monsenhor Frota, nº 609, Centro, no município de Icó, estado do Ceará. Serão ofertadas, anualmente, um total de sessenta e duas vagas, conforme descrito no Processo n.º 00732.001911/202475 - MEC n.º 202128048.

# DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

* 1. O **Processo Seletivo de Medicina Avaliação de Desempenho do ENEM Para As Vagas Remanescentes do CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UniVS**, será regido por este Edital.
	2. O Processo Seletivo do **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UNIVS**, de que trata o presente Edital, destina-se a selecionar e classificar candidatos ao Curso de Graduação em Medicina oferecido pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UNIVS**, no turno e limites de vagas estabelecidas no presente Edital, exclusivamente para o 1° (primeiro) semestre letivo do ano de 2025, conforme a modalidade de seleção:
		1. A Seleção pelo Processo Seletivo redigido por este edital, compreenderá exclusivamente a utilização do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado nas edições/anos de 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024.

# A execução do Processo Seletivo de Medicina será de responsabilidade do CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UNIVS.

# O Curso de Graduação em Medicina do CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UNIVS, de acordo com o processo de autorização de curso de Medicina conforme despacho, descrito no Processo n.º 00732.001911/202475 - MEC n.º 202128048,

# e o Regimento desta Instituição, está aberto à matrícula para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio realizando a comprovação por meio do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar, e que tenham sido classificados no Processo Seletivo do referido edital. A seleção para preenchimento das vagas do Processo Seletivo 2025.1 para o Curso Superior de Graduação de Medicina do CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UNIVS, compreenderá no seguinte formato:

* + 1. O candidato deverá declarar no ato da inscrição:

a) A Edição do ENEM que utilizará para concorrer de 2010 a 2024;

b) O Código do Aluno/ENEM, em conformidade ao ano da Edição declarada;

c) Não ter participado do ENEM na condição de treineiro.

1. Será de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações feitas sobre o Processo Seletivo e a situação de sua participação na Seleção.
2. Havendo alteração de vagas, cursos ou habilitações, por atos legais do MEC ou dos Órgãos Colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo Seletivo, no que couber.

# VAGAS E SEMESTRE DE INGRESSO

* 1. Para o **Processo Seletivo do referido edital, serão ofertadas 37 vagas. Todas as Vagas são Remanescentes ao Curso de Graduação em Medicina – 2025.1, de ingresso no** **1º. Semestre Letivo de 2025**.

|  |
| --- |
| **LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UNIVS****Rua Monsenhor Frota, N° 609 em Icó, CE.** |
| **CURSO** | **TURNO** | **MODALIDADE** | **DURAÇÃO (Semestre)** | **ATO DE AUTORIZAÇÃO** | **VAGAS** |
| Medicina | Integral | Bacharelado | 12 | Autorização de curso de Medicina conforme descrito no Processo n.º 00732.001911/202475 - MEC n.º 202128048, de 15 de agosto de 2024 | **37** |

# CRONOGRAMA

|  |  |
| --- | --- |
| **Período/Data** | **Eventos** |
| 10/01/2025 | Publicação de Edital no Site |
| 10/01 a 31/01/2025 |  Período de Inscrição |
|  01/02/2025 |  Resultado 1ª Chamada |
|  03 a 05/02/2025 | Matrículas |
|  06/02/2025 |  Resultado 2ª Chamada |
|  06 a 08/02/2025 |  Matrículas |
| 17/02/2025 |  Início das Aulas |

**Nota:** Serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para preencher a quantidade de vagas ofertadas no **Processo Seletivo 2025.1** para o Curso de Graduação em Medicina do **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UNIVS**, sendo de responsabilidade do candidato a sua observância.

# DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

* 1. Para inscrever-se no **Processo Seletivo de Medicina do referido edital**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico https://univs.edu.br/ no período de **10 de janeiro a 31 de janeiro de 2025 até às 16h**, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
		1. Ler atentamente o Edital;
		2. Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela Internet;
		3. O candidato deverá no ato da inscrição declarar qual a Edição do ENEM vai utilizar para concorrer. Em seguida, deverá preencher o campo com o Número de Inscrição correspondente à edição do ENEM escolhida. Caso os campos do Ano de Edição do ENEM e o Número de Inscrição do ENEM sejam divergentes, o Processo Seletivo considerará o Número de Inscrição do ENEM como único campo válido informado.

# SOBRE A INSCRIÇÃO

* 1. **Valor da Taxa de Inscrição: R$ 180,00**

# SERÁ CONSIDERADO ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO, O CANDIDATO QUE:

* + 1. Não atender as definições do envio das informações determinada neste Edital.
		2. Se utilizar de qualquer expediente fraudulento ou para com ele contribuir.

# DA MATRÍCULA

* 1. **DO PROCESSAMENTO DOS RESULTADOS o Processo de Classificação dos candidatos será realizado considerando os seguintes procedimentos:**
		1. Cálculo da média aritmética das Notas obtidas nas Provas Objetivas em cada Área de Conhecimento avaliada (Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Linguagens e Matemática) e na Nota de Redação.
		2. Classificação dos candidatos por ordem decrescente da Nota Final.
	2. **SERÁ CONSIDERADO ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO, O CANDIDATO QUE:**
		1. Obtiver média inferior a 400 pontos nas Provas Objetivas e na Redação.
		2. Desobedecer a qualquer dispositivo deste Edital ou às normas e instruções referentes ao Processo Seletivo
		3. Se utilizar de qualquer expediente fraudulento ou para com ele contribuir.

 Caso haja empate entre as Notas Finais de dois ou mais candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate:

1. Quem obtiver a maior nota na Prova Objetiva de Ciências da Natureza e suas Tecnologias.
2. Quem obtiver a maior Nota na Prova de Redação.
3. Caso o empate permaneça, o desempate se dará para o candidato com maior idade, observando-se a data mês e ano de nascimento.
	1. As matrículas para todos os candidatos classificados do referido edital poderão ser efetuadas no endereço eletrônico, mediante ao link que será enviado por e-mail ao candidato classificado. A matrícula também poderá ser realizada presencialmente na UniVS, **no período de 03 de fevereiro a 05 de fevereiro de 2025**.
	2. Para efetivação da matrícula, o candidato classificado deverá anexar ou apresentar presencialmente os documentos originais (de acordo com a opção de matrícula) a seguinte relação de documentação:
4. Carteira de Identidade – RG (frente e verso);
5. CPF;
6. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
7. Título de Eleitor e/ou comprovante de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos);
8. Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos;
9. Comprovante de endereço.

É condição obrigatória a realização de assinatura física ou eletrônica do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. E quando se tratar de menor de 18 anos, o processo deverá ser realizado pelo seu responsável legal devidamente comprovado com envio de RG, CPF e e-mail eletrônico. Caso o responsável não seja pai ou mãe do estudante, deverá enviar documento comprobatório de que o menor é seu dependente.

* 1. O candidato que optar pela matrícula on-line, deverá apresentar até o dia 14/02/2025 originais dos seguintes documentos: RG – CPF – CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, REGISTRO CIVIL e TÍTULO DE ELEITOR OU RESERVISTA (se enquadrar em condição de obrigatoriedade), no Núcleo de Atendimento da UniVS.
	2. A Matrícula poderá ser realizada por terceiro, desde que este apresente Procuração Particular com firma reconhecida.
	3. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga e a qualquer tempo, mesmo após matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.
	4. A matrícula será confirmada após validação dos documentos e confirmação do pagamento do boleto referente à primeira parcela do semestre.
	5. O módulo semestral valor base de cada curso poderá ser fracionado em até no máximo seis parcelas.
	6. As mensalidades sofrerão redução em somente uma hipótese - Bônus para parcelas pagas rigorosamente no vencimento (por parcela), conforme Anexo II deste Edital.

# CONSIDERAÇÕES FINAIS

* 1. O CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO – UniVS se reserva no direito de, caso conste a existência de vagas, utilizar o resultado do referido Processo Seletivo para realização de novas chamadas.
	2. O CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UNIVS, ao término da Matrícula, caso restem vagas ociosas em um dos Processos Seletivos da Univs poderá deliberar por convocar candidatos para preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente a classificação dos candidatos, nas respectivas seleções.
	3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo do **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UNIVS** contidas nos comunicados, aditivos e neste Edital, em outros a serem comunicados.
	4. A IES poderá modificar o presente Edital visando ao melhor êxito do Processo Seletivo, acrescentando instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explicitados neste edital. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão conforme a legislação vigente.
	5. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo 2025.1, ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos, ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.
	6. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações e prazos, que serão realizados, exclusivamente, pelo do **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO - UNIVS.**
	7. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo - do **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO – UNIVS.**

# Icó – CE, 10 de janeiro de 2025.

**Jaime Romero de Souza Reitor**

# ANEXO I

**Conforme Autorização do curso de Medicina, conforme descrito no Processo n.º 00732.001911/202475 - MEC n.º 202128048, de 15 de agosto de 2024, que estabelece a quantidade de VAGAS ofertadas para o período letivo 2024.2. ATO REGULATÓRIO PARA O TURNO/CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA (Bacharelado)** Portaria 00767/2024 CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 15 de agosto de 2024**.**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CURSO** | **ATO REGULATÓRIO** | **TURNO** | **VAGAS** |
| **MEDICINA** | Despacho n.º 94/2024 com parecer homologado pelo Ministro da Educação n.º 00767/2024, datado de 15 de agosto de 2024, conforme descrito no Processo n.º 00732.001911/202475 - MEC n.º 202128048. | **Integral** | **37** |

# ANEXO II

**VALORES PARA 1º SEMESTRE DO CURSO DE MEDICINA**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **CURSO** | **TURNO** | **SEMESTRALIDADE** | **MENSALIDADE ATÉ O VENCIMENTO** | **MENSALIDADE APÓS O VENCIMENTO** |
| **MEDICINA** | **Integral** | **R$ 72.001,20** | **R$ 10.497,77** | **R$ 12.000,20** |